



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - SEDUC-GPCS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
1.1 UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	1.2 SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-GCT	
1.3 UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	1.4 SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-GPCS	
2. INTRODUÇÃO		
Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021. "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"		
3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA		
Consta previsão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 .		
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA		
4.1 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.001.12.128.1015.2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	4.2 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.26 - Cursos, Treinamentos e Aperfeiçoamento	4.3 FONTE: 1500001001 - Recursos não vinculados de impostos
5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO		
Vinculação com o Planejamento Estratégico: (X) SIM () NÃO	Área de Resultado: Gestão Estratégica de Pessoas	Meta: Valorizar o profissional da educação por meio de formação inicial e continuada, de incremento na remuneração e de qualidade de vida no trabalho
Vinculação com algum Projeto/Programa: () SIM (X) NÃO		Identificação do Projeto/Programa: não se aplica.
Vinculação com algum Termo de Compromisso/Convênio: () SIM (X) NÃO	Vigência do Termo/Convênio: não se aplica.	Conta Bancária: não se aplica.
6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)		
O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, tem como objeto a inscrição de servidores no XI Congresso Nacional de Educação, nos dias 03 a 05 de outubro de 2025 na cidade de Recife - PE.		
7. JUSTIFICATIVA		

A participação de servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO) no XI Congresso Nacional de Educação, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de outubro de 2025, na cidade de Recife/PE, reveste-se de caráter estratégico, considerando sua contribuição direta para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização e de formação continuada no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

O evento em questão é promovido, com exclusividade, pela empresa Realize Eventos Científicos e Editora LTDA, entidade de notório reconhecimento nacional pela organização de eventos técnico-científicos voltados ao setor educacional. A programação do Congresso contempla temáticas convergentes com as diretrizes prioritárias da política educacional brasileira, notadamente aquelas relacionadas à alfabetização, gestão pedagógica, inovação metodológica, formação de professores e articulação interfederativa.

A participação institucional no referido Congresso contribuirá de forma significativa para:

- A qualificação técnica de gestores, coordenadores e formadores estaduais responsáveis pela execução do Proalfa Rondônia, programa estruturante da política estadual de alfabetização, promovendo o aprimoramento das ações pedagógicas e de gestão da aprendizagem no ciclo de alfabetização;
- A atualização normativa e metodológica dos profissionais da educação, frente às tendências e práticas contemporâneas da educação básica, assegurando aderência às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelas normativas estaduais;
- O fortalecimento da articulação entre as redes estadual e municipais de ensino, com vistas à consolidação de uma governança educacional colaborativa e eficiente, conforme preconizado pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Estadual de Educação (PEE);
- A elevação do padrão das ações formativas conduzidas pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM), a partir da internalização de experiências exitosas, evidências científicas e boas práticas compartilhadas durante o evento;
- O fortalecimento da imagem institucional da SEDUC/RO no cenário nacional, por meio da interlocução qualificada com gestores públicos, pesquisadores, especialistas e representantes de entes federativos, consolidando sua posição como agente ativo na formulação e implementação de políticas educacionais.

Diante do exposto, a participação dos servidores no XI Congresso Nacional de Educação justifica-se como ação estratégica voltada ao desenvolvimento das capacidades institucionais da SEDUC/RO, com impacto direto na melhoria da qualidade da educação pública ofertada no Estado de Rondônia.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades, foram apresentadas com base nas informações enviadas pela Gerência de Capacitação Técnica - GCT, conforme Formulário Levantamento de Necessidades (0062298584), processo nº 0029.037167/2025-74.

8.1 Item	8.2 Cód. Catálogo / CATSER	8.3 Detalhamento do objeto	8.4 Unidade de Medida	8.5 Quantidade	8.6 Valor Estimado Unitário (R\$)	8.7 Valor Estimado Total (R\$)
1	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	Inscrição de servidores no XI Congresso Nacional de Educação, nos dias 03 a 05 de outubro de 2025 na cidade de Recife - PE, na categoria Professor (Presencial).	Inscrição	5	R\$ 277,00	R\$ 1.385,00
2	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	Inscrição de servidor no XI Congresso Nacional de Educação, nos dias 03 a 05 de outubro de 2025 na cidade de Recife - PE, na categoria Profissional (Presencial).	Inscrição	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
Total Estimado						R\$ 1.843,00

Fonte: Proposta da empresa organizadora (0062298602).

O valor estimado total é de R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais) e refere-se à 6 (seis) inscrições, sendo 05 (cinco) inscrições na categoria Professor (Presencial), ao custo unitário de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) e 01 (uma) inscrição na categoria Profissional (Presencial), ao custo unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

8.8 Da distribuição das vagas

A alocação da vaga foi realizada com base na análise técnica da programação oficial do evento e na identificação da demanda institucional. Considerando a natureza do evento e os objetivos estratégicos da Coordenadoria de Articulação com os Municípios – CAM, foi indicada a participação dos servidores abaixo relacionados, cuja atuação está diretamente vinculada às atividades abordadas no congresso:

ORD.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF	UNIDADE SETORIAL	FUNÇÃO	E-MAIL INSTITUCIONAL	CONTATO WHATSAPP	TIPO DA INSCRIÇÃO
01	Ângela Maria Aguiar da Silva	61262366291	300040468	SEDUC-CAM	Articuladora Estadual CNCA	angelaaguiar@seduc.ro.gov.br	69 9970-8063	Professor (Presencial)
02	Augusto de Souza Leite	300190643	006.437.112-36	SEDUC-CAM	Coordenador de Articulação com os Municípios	augusto.leite@seduc.ro.gov.br	69 9912-4019	Profissional (Presencial)
03	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	300051420	572.875.972-68	SEDUC-CAM	Formadora Estadual	cesianecamargo@seduc.ro.gov.br	69 8461-3183	Professor (Presencial)
04	Claudenice Ambrósio Lima de Brito	300039379	675.575.894-91	SEDUC-CAM	Formadora Estadual	claudeniceambrosio@seduc.ro.gov.br	69 9214-2142	Professor (Presencial)
05	Débora Lúcia Raposo da Silva	300036056	007.140.697-28	SEDUC-GAB	Formadora Estadual	deboraraposo@seduc.ro.gov.br	69 8481-6054	Professor (Presencial)
06	Elane Cristina Monteiro	300146789	591.544.622-15	SEDUC-CAM	Formadora Estadual	sobreiraelane@seduc.ro.gov.br	69 9239-0723	Professor (Presencial)

8.9 Justificativa da Participação

- Ângela Maria Aguiar da Silva: Articuladora Estadual de Gestão e Formação. Sua participação proporcionará subsídios técnicos e metodológicos essenciais para o alinhamento interfederativo das formações regionais e municipais no âmbito do Proalfa Rondônia.
- Augusto de Souza Leite: Coordenador Estadual do Proalfa Rondônia. A presença no evento é estratégica para a atualização e aprimoramento da coordenação da política pública de alfabetização, a partir da observação de experiências exitosas de outras unidades da federação.
- Cesiane Camargo Maia Ribeiro: Responsável pela formação pedagógica de professores dos anos iniciais. O congresso permitirá o acesso a metodologias baseadas em evidências científicas, fundamentais à política de alfabetização.
- Claudenice Ambrósio Lima de Brito: Formadora na área de Matemática. Sua atuação está diretamente relacionada ao fortalecimento das competências matemáticas nos anos iniciais do Proalfa Rondônia.
- Débora Lúcia Raposo da Silva: Enquanto Secretária Adjunta, sua participação fortalece a articulação institucional e permite a interlocução com gestores e especialistas de outras esferas federativas.
- Elane Cristina Monteiro Sobreira: Atua na formação de gestores e coordenadores pedagógicos. O evento proporcionará aprimoramento de práticas de gestão democrática e liderança educacional.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Do local e Horário de Realização dos Serviços

Os serviços serão executados em Recife - PE, na modalidade presencial, em dependências ofertada pela contratada.

- Local: Centro de Convenções de Pernambuco (Olinda/Recife);
- Data: 03 a 05 de outubro de 2025;
- Duração: 03 dias.

9.2 Da Metodologia e/ ou Procedimentos a ser utilizada na Execução dos Serviços

A empresa contratada deverá assegurar integral conformidade com os termos constantes na proposta divulgada por meio do banner promocional, especialmente no que se refere ao conteúdo programático, aos materiais de apoio disponibilizados e à carga horária total prevista.

Em caso de eventuais imprevistos que impliquem alterações na programação originalmente proposta, a contratada deverá comunicar previamente à Gerência de Capacitação Técnica (GCT), por meio do endereço eletrônico gct@seduc.ro.gov.br, apresentando justificativa detalhada e as medidas corretivas adotadas, de modo a garantir a plena execução do objeto contratual sem prejuízo à qualidade do serviço prestado ou ao cumprimento das obrigações pactuadas. Ressalta-se que deverá ser mantida, em qualquer hipótese, a aderência integral à proposta de preço originalmente acordada.

Tais medidas visam assegurar a efetividade da capacitação, garantir a transparência e conformidade na execução do contrato e prevenir eventuais irregularidades contratuais, promovendo um investimento qualificado na formação dos servidores e na melhoria da gestão pública.

9.3 Principais tópicos a serem abordados

- Tema Geral: Fazer educação a partir das margens: compromissos formativos.
- Grupos de Trabalho (GTs) – Temáticas centrais (Total de 22 GTs), abordando áreas estratégicas, tais como:
 - Formação de Professores
 - Didática e Currículo
 - História da Educação
 - Fundamentos da Educação
 - Movimentos Sociais, Sujeitos e Processos Educativos
 - Relações Étnico-Raciais
 - Gênero, Sexualidade e Educação
 - Linguagens, Letramento e Alfabetização
 - Educação Infantil
 - Educação Especial
 - Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade
 - Educação de Jovens, Adultos e Idosos
 - Educação Matemática
 - Educação Ambiental
 - Ensino de Línguas
 - Ensino de Ciências
 - Ensino e suas Intersecções
 - Educação Emocional
 - Tecnologias e Educação
 - Educação Profissional e Tecnológica
 - Políticas Públicas de Educação
 - Divulgação e Popularização da Ciência

Além do tema central e GT's, a programação Geral do evento contempla diálogos com especialistas, mesas-redondas e minicursos nas seguintes temáticas:

- Palestras/Conferência:
 - Conferência de Abertura: Por que não há mais escolas como a Escola da Ponte?
 - Palestra: Qual futuro para Sapiens? Qual educação, hoje e amanhã, para seus filhos?
 - Palestra: Educação invisível: escuta, pertencimento e aprendizagem nas margens
 - Palestra: A Educação como um Caminho para a Paz
 - Palestra: Impactos do trabalho de educação integral da Fundação Gol de Letra em periferias de São Paulo e Rio de Janeiro
 - Palestra: Metaverso e inteligência artificial: o futuro da sala de aula já começou?
 - Palestra: Repensando a Transformação Digital: Novas Fronteiras na Gestão Educacional
 - Palestra: Adaptação de livros didáticos para alunos com autismo: o real, o ideal e o possível
 - Palestra: Como as ferramentas tecnológicas podem ir além da automatização de dados para deixar as escolas mais inteligentes?
 - Palestra: Avanços da Didática no Brasil: Proporções críticas para uma educação democrática
 - Palestra: Alfabetismo funcional como dimensão central para a garantia do direito à educação
 - Palestra: Empreendedorismo na educação □ Palestra: Investigar ou não investigar: eis a questão – e se o Sherlock Holmes fosse um professor da educação básica?
 - Palestra: Educação, Infâncias e Linguagens
- Mesas Redondas
 - Mesa-Redonda: Gestão Escolar para reestabelecer as conexões entre escola e sociedade.
 - Mesa-Redonda: Programas de formação inicial como estratégias fundamentais da valorização da profissão docente: o papel do FORPIBID-RP.
 - Mesa-Redonda: Formação de Professores no Brasil: interdisciplinaridade para um olhar menos fragmentado da realidade (FACULDADES SESI - SP)
 - Mesa-Redonda: INCLUSÃO ESCOLAR: o Especial NA ou DA educação?
 - Mesa-Redonda: O Poder da Educação: Professores que Inspiram e Transformam
 - Mesa-Redonda: O sistema braille como ferramenta de inclusão socioeducacional
 - Mesa-Redonda: A Residência Educacional da Faculdade SESI de Educação: enfrentando os desafios da profissão docente desde a formação inicial
 - Mesa-Redonda: GLOBO LED

- Mesa-Redonda: Gênero, empregabilidade, educação e política
- Minicursos - Temas aplicados à prática docente, como:
 - Minicurso 01 - tabuleiros que contam: jogos como possibilidade de educação antirracista matemática
 - Minicurso 02: do preconceito ao diálogo: a sala de aula como espaço de paz
 - Minicurso 02 [online] - arquitetura pedagógica: uma ferramenta para aprimorar o processo didático
 - Minicurso 03 - alfabetizar letrando com jogos digitais: equilibrando o uso de telas e práticas sociais de leitura e escrita no chão da escola.
 - Minicurso 04 - aprendizagem ativa com simulações interativas phet para uma educação stem inclusiva
 - Minicurso 04 [online] educação visual: o uso estratégico do powerpoint no aprendizado
 - Minicurso 05 - atividades práticas interdisciplinares: conectando o movimento e potencializando o aprendizado.
 - Minicurso 06 - novas práticas e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência
 - Minicurso 07 - jogos e brincadeiras de matriz africana e afro-brasileira: cultura, educação e identidade
 - Minicurso 09 - robótica significativa - construindo um micro robô baratinha
 - Minicurso 10 - o que ead quer dizer? Análise críticas e modos de fazer a educação a distância no brasil
 - Minicurso 11 - produção de quadrinhos na escola
 - Minicurso 12 - a geografia e a literatura no diálogo interdisciplinar com os direitos humanos
 - Minicurso 13 - educação e o sistema de garantia de direitos: atendimento integrado a crianças e adolescentes
 - Minicurso 14 - estratégias da neurociências e psicopedagogia para a educação inclusiva: você sabe ensinar?
 - Minicurso 15 - formação de professores com foco no ensino por investigação
 - Minicurso 16 - de professor para professor: como planejar e elaborar materiais didáticos a partir de ferramentas gratuitas de design gráfico online
 - Minicurso 17 - cordel pedagógico nas aulas de ciências construindo atividades práticas para o cotidiano escolar
 - Minicurso 18 - o uso da inteligência artificial na prática docente: ferramentas para ensino personalizado
 - Minicurso 19 - escuta, empatia e diálogo: a comunicação não-violenta no cotidiano escolar
 - Minicurso 20 - o tripé da alfabetização: consciência fonológica, princípio alfabético e letramento
 - Minicurso 21 - diálogos de saberes: ensino de ciências e epistemologias indígenas
 - Minicurso 22 - documentação pedagógica na educação infantil: as subjetividades da observação e do registro
 - Minicurso 23 - aprender a ser e conviver: práticas socioemocionais na educação básica
 - Minicurso 24 - ateliê formativo: saúde, sentido de vida e formação docente
 - Minicurso 25 - metodologias ativas e planejamento reverso como facilitadores do ensino
 - Minicurso 26 - liberdade de expressão ou discurso de ódio? Uma abordagem para sala de aula
 - Minicurso 27 - acessibilidade em matemática: descomplicando o ensino
 - Minicurso 28 - consciência corporal, movimento e práticas integrativas para profissionais da educação

9.4 Dos Materiais a serem disponibilizados:

A contratada disponibilizará toda a estrutura, materiais e utensílios necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez e profissionalismo adequado à natureza do serviço.

Os materiais didáticos serão disponibilizados pela contratada, sem nenhum custo adicional, ao da inscrição.

- Material didático com conteúdo;
- Certificado de Conclusão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

A fiscalização deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021:

- a) Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;
- b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência e no Edital;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;
- d) Efetuar o recebimento do objeto.

De acordo com a Informação nº 1/2024/SEDUC-GAPLD (0048487335) e o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os métodos de recebimento de obras e serviços são:

- a) Gestor: realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- b) Fiscal Técnico: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) Fiscal Administrativo: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

12. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A COMPRA E/OU OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.
- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#);

13. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A participação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO) no XI Congresso Nacional de Educação tem como propósito a consolidação de resultados estratégicos para o aprimoramento das políticas públicas de alfabetização e formação continuada, em especial no âmbito do Programa de Alfabetização de Rondônia – Proalfa. Espera-se, com a iniciativa, alcançar os seguintes resultados:

1. **Aprimoramento técnico-pedagógico** dos servidores responsáveis pela condução das formações estaduais e regionais, com base em evidências, experiências exitosas e abordagens metodológicas apresentadas durante o evento;
2. **Atualização normativa e metodológica** acerca das diretrizes nacionais da educação básica, em especial no que tange à alfabetização e ao desenvolvimento das competências essenciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
3. **Fortalecimento da articulação interfederativa**, com vistas à promoção da sinergia entre as redes estadual e municipais de ensino, alinhando ações formativas às metas e princípios do Proalfa Rondônia;
4. **Subsidiar tecnicamente a formulação e o monitoramento** das estratégias institucionais no campo da formação continuada, da gestão escolar e da política de alfabetização, com base nos debates e nas experiências compartilhadas durante o congresso;
5. **Fortalecimento institucional da SEDUC/RO**, por meio da participação qualificada em espaços de diálogo técnico e de reconhecimento nacional, elevando o protagonismo da Secretaria em fóruns educacionais de relevância estratégica;
6. **Capacitação de gestores e formadores estaduais**, ampliando o repertório teórico-prático dos participantes no tocante à liderança pedagógica, gestão democrática e acompanhamento de resultados de aprendizagem.

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Enquadramento legal:

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

É inelegível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme o Art. 82, § 3º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, nos casos de inexigibilidade previstas no inciso III da Lei 14.133/21, dependem de comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Serviços técnicos especializados de Natureza predominantemente intelectual;
- b) Profissionais ou empresas de notória especialização.

14.2 Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

Oportuno mencionar que o Tribunal de Contas da União tem entendimento que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Confira-se:

Acórdão 654/2004 – 2ª Câmara:

4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, ‘considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993’ (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).

Acórdão 412/2008 – Plenário:

O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento leva em conta a data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII).

Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão nº 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.

É evidente que em relação aos cursos abertos, como no presente caso, há uma maior segurança jurídica na contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a jurisprudência do TCU e a doutrina dominante no sentido de que, quando a data, o conteúdo e a metodologia do congresso são

programados pelo realizador do evento, que abre a oportunidade de inscrição a todo e qualquer interessado, há a inviabilidade de competição, não cabendo, então, a realização de uma licitação.

14.3 Da notória especialização:

A empresa **REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.425.538/0001-12, detém notória especialização na promoção de eventos técnico-científicos de grande relevância na área educacional, reconhecida nacionalmente pela organização de congressos, seminários e jornadas que congregam especialistas, gestores públicos e profissionais da educação básica e superior. Sua trajetória consolidada, aliada à produção técnica e curadoria temática dos eventos, atesta sua capacidade singular para a realização do **XI Congresso Nacional de Educação**, conferindo-lhe legitimidade técnica e institucional para conduzir, de forma exclusiva, a presente atividade.

14.4 Do palestrante:

A definição da grade de palestrantes do **XI Congresso Nacional de Educação** é atribuição exclusiva da empresa promotora, **REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA**, em razão de sua responsabilidade técnico-pedagógica integral sobre o evento. A seleção dos conferencistas é realizada com base em critérios objetivos e rigorosos de qualificação acadêmica, experiência profissional e reconhecimento no campo educacional, o que assegura a presença de profissionais de notório saber e com efetiva contribuição para os debates estratégicos da educação nacional. Dessa forma, não cabe à Administração Pública intervir na escolha individual dos palestrantes, uma vez que a inscrição no evento contempla acesso integral à programação previamente estabelecida e ofertada ao público em geral, caracterizando-se como adesão a evento técnico de conteúdo fechado.

14.5 Da escolha do fornecedor:

A escolha da empresa **REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS E EDITORA LTDA** como fornecedora decorre do fato de ser a **única promotora e organizadora oficial** do **XI Congresso Nacional de Educação**, não havendo, portanto, possibilidade de substituição ou concorrência com terceiros. A contratação em tela não visa à aquisição genérica de curso ou capacitação, mas sim à **adesão a evento específico**, com conteúdo, cronograma, metodologia e local previamente definidos. Por se tratar de contratação vinculada à prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a seleção não se submete ao critério de menor preço, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. A singularidade do objeto e a expertise técnica da empresa promotora justificam, de forma inequívoca, a inexigibilidade da licitação.

14.6 Do valor da contratação

O valor global da contratação corresponde ao montante de R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais), relativo à inscrição de 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sendo:

- 05 (cinco) inscrições na categoria Professor (Presencial), ao custo unitário de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais);
- 01 (uma) inscrição na categoria Profissional (Presencial), ao custo unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Os valores apresentados estão em consonância com os praticados pelo mercado para eventos de natureza similar e com igual abrangência temática, conforme verificado em consulta exploratória de eventos correlatos. Ressalta-se que o valor aplicado à Administração Pública é o mesmo cobrado dos demais participantes, caracterizando a contratação como adesão em condições uniformes, sem margem para negociação ou diferenciação tarifária.

A natureza do objeto, aliada à curadoria técnica, metodologia própria e à exclusividade na organização do evento, afasta a possibilidade de competição e consolida a inexigibilidade da licitação, conforme preceituado no art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 82, § 3º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e, estão de acordo com as competências desta Unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do pleito.

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certificamos que a presente formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16. VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

16.1 ELABORADO POR: Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, Matrícula n. *****335, Gerente.

16.2 APROVADO POR: Cristina Lucas de Amorim, Matrícula n. *****212, Coordenadora Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, **Gerente**, em 17/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062298620** e o código CRC **DFDDC1BC**.